

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio 7 de Setembro/Sede Eusébio		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio 7 de Setembro/Sede Eusébio, Instituição sediada na Rua Danilo Arruda, s/n, Bairro Coaçu, CEP 61771-620, no município de Eusébio, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORAS:</b> Raimunda Aurila Maia Freire e Lúcia Maria Beserra Veras		
<b>PROCESSO Nº</b> 08121895/2023	<b>PARECER Nº</b> 606/2023	<b>APROVADO EM:</b> 12/12/2023

**I – RELATÓRIO**

João Bosco dos Santos Ribeiro Júnior, RG 1624846, CPF 461754233-72, diretor do Colégio 7 de Setembro – Eusébio, mediante processo nº 08121895/2023, junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE, solicita o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio, e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, funciona na Rua Danilo Arruda, s/n, Coaçu, CEP 61771-620 Eusébio, mantida pela Inspira Mudança Participações S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.580.065/0006-87.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor João Bosco dos Santos Ribeiro Júnior, diretor pedagógico, com curso de pós-graduação em Gestão Educacional, emitido pela Faculdade Sete de Setembro e a secretária escolar é Ligia da Silva Santos, com curso técnico em Secretário Escolar, emitido pela Fundação Demócrito Rocha.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 42 (quarenta e dois) professores habilitados.

Referida Instituição oferece a educação infantil, os cursos de ensino fundamental e médio, e tem como objetivo ofertar uma educação voltada para a ética e a cidadania, comprometida com as diversidades sociais e econômicas, trabalhando a conscientização e sensibilização dos seus alunos e o seu desenvolvimento integral. Uma educação participativa e emancipatória, multidimensional, onde sejam desenvolvidas as dimensões técnico-científicas, humanas e político-sociais, preparando o aluno para a vida.

Sua proposta pedagógica está baseada em valores cristãos, éticos, morais e de justiça, berço onde são consolidados os valores fundamentais da cidadania, que busque a excelência nos âmbitos profissionais e científicos, mas vá além dos valores quantitativos. Uma escola que, em parceria com a família, estimule a busca de vivências democráticas, pautadas em valores cristãos, unidade familiar, excelência do ser humano e responsabilidade sócio-ambiental.

FOR: SF  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 606/2023

A proposta está estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar, apresentado a este CEE, está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular da educação infantil, dos cursos de ensino fundamental e médio, e fora elaborado com base na legislação vigente.

A organização curricular da educação infantil, e dos cursos de ensino fundamental e médio, está estruturada com base na Lei nº 9.394/1996 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Toda a infraestrutura da escola atende as exigências do CEE e os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do que fora solicitado tem amparo da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); das Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 e 497/2021 e da Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e 04/2018.

**III – VOTO DAS RELATORAS**

O voto das relatoras, com base na visita e informações prestadas pelas assessoras técnica da Cedub/CEE, Saluzélia Guimarães e Clênia Raulino, e nas informações enviadas pelo Colégio, é favorável ao credenciamento do Colégio 7 de Setembro, Instituição sediada na Rua Danilo Arruda, s/n, Bairro Coaçu, CEP 61771-620 Eusébio, reconhece os cursos ensino fundamental e médio até 31 de dezembro de 2028, e à homologação do Regimento Escolar.

A solicitação para a oferta da educação infantil, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Eusébio para apreciação.



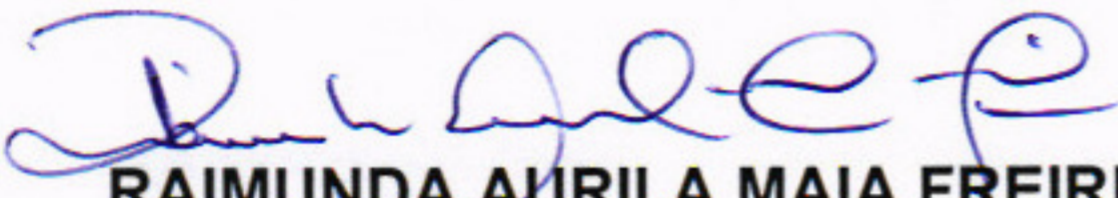
FOR: SF  
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA


Cont./Parecer nº 606/2023

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**


Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2023.



**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora



**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Relatora



**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Presidente da Ceb



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB